Duração do curso de especialização — um ano lectivo.

Número total mínimo de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização:

Nas áreas científicas obrigatórias — 114 ECTS; Nas áreas científicas opcionais — 6 ECTS.

5.° Estrutura curricular

Unidades curriculares	Área científica	ECTS
Ecologia Aplicada	Biologia	6
Indicadores Biológicos de Poluição	Biologia	6
Planeamento Experimental e Análise de	Biologia	6
Dados Ecológicos.	Diologia	
Evolução Biológica e Molecular	Biologia	6
Cartografia e Sistemas de Informação	Geociências	6
Geográfica.		
Biodiversidade e Ecologia Aquática	Biologia	8
Biodiversidade e Ecologia Terrestre	Biologia	8
Bioempreendorismo	Gestão	8
Seminário em Ecologia, Biodiversidade	Biologia	6
e Gestão de Ecossistemas I.		
Laboratório e Campo em Ecologia, Bio-	Biologia	6
diversidade e Gestão de Ecossiste-		
mas I.		
Seminário em Ecologia, Biodiversidade	Biologia	2
e Gestão de Ecossistemas II.		
Opção	Qualquer área	6
Dissertação	Biologia	46
-	I -	

6.º

Habilitações de acesso

- 1 Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas os licenciados em Biologia, Ecologia, Biologia e Geologia, Ensino de Biologia e Geologia, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ciências do Mar, Ciências Agrárias ou em outras áreas afins.
- 2—O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir candidaturas que não satisfaçam as condições referidas no número anterior, mas cujo currículo demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado.

7.°

Numerus clausus

- 1 O $\it numerus$ $\it clausus$ será estabelecido em cada edição dos cursos por despacho do reitor.
- 2 O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecidos pela lei.

8.º

Critérios de selecção

- 1 A comissão coordenadora do curso de mestrado seriará os candidatos com base nos seguintes critérios:
 - a) Classificação da licenciatura;
 - b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Experiência docente e ou profissional nos domínios científicos específicos de conhecimentos dos respectivos mestrados.
- 2— A comissão coordenadora de cada curso de mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

9.º

Propinas

- 1 De acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos nestes cursos de mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.
- 2 De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.°

Início e normas de funcionamento

1 — O curso de mestrado começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro. 2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

1 de Agosto de 2006. — A Reitora, Maria Helena Nazaré.

Despacho n.º 24 461/2006

Faço saber que sob proposta do conselho científico, sancionada por deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do curso de mestrado em Biologia Molecular e Celular, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/47/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

Mestrado em Biologia Molecular e Celular

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Biologia Molecular e Celular.

2.0

Objectivos

O curso de mestrado em Biologia Molecular e Celular visa o aperfeiçoamento científico e profissional de licenciados em Biologia, Ecologia, Biologia e Geologia, Ensino de Biologia e Geologia, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ciências do Mar, Ciências Agrárias ou em outras áreas afins.

3.º

Organização curricular

- 1 De acordo com os moldes gerais dos cursos de mestrado da Universidade de Aveiro, o curso de mestrado em Biologia Molecular e Celular consiste em duas partes — um curso de especialização e a elaboração e discussão de uma dissertação. O curso tem a duração de quatro semestres.
- 2— O grau de mestre em Biologia Molecular e Celular será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação.
- 3 A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.
- 4 A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar a atribuição de um diploma pela Universidade de Aveiro.
 - 5 O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Plano de estudos

Área científica do curso — Biologia. Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Biologia, Gestão; Opcionais — qualquer área.

Duração do curso de especialização — um ano lectivo.

Número total mínimo de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização:

Nas áreas científicas obrigatórias — 114 ECTS; Nas áreas científicas opcionais — 6 ECTS.

5.º

Estrutura curricular

Unidades curriculares	Área científica	ECTS
Biologia do Desenvolvimento Neurobiologia	Biologia Biologia	8

Unidades curriculares	Área científica	ECTS
Biologia do RNA	Biologia	8 6 8 8 8 6
Seminário em Biologia Molecular e Celular II.	Biologia	2
Opção	Qualquer área Biologia	6 46

6.°

Habilitações de acesso

- 1 Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Biologia Molecular e Celular os licenciados em Biologia, Ecologia, Biologia e Geologia, Ensino de Biologia e Geologia, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ciências do Mar, Ciências Agrárias ou em outras áreas afins.
- 2 O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir candidaturas que não satisfaçam as condições referidas no número anterior, mas cujo currículo demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado.

7.0

Numerus clausus

- 1— O $\it numerus$ clausus será estabelecido em cada edição dos cursos por despacho do reitor
- 2 O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecidos pela lei.

8.0

Critérios de selecção

- 1 A comissão científica departamental seriará os candidatos com base nos seguintes critérios:
 - a) Classificação da licenciatura;
 - b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Experiência docente e ou profissional nos domínios científicos específicos de conhecimentos dos respectivos mestrados.
- 2 A comissão científica departamental poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

9.0

Propinas

- 1 De acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos nestes cursos de mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.
- 2 De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

- 1-O curso de mestrado começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.
- 2 As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, constam das normas aprovadas pelo conselho científico.
 - 1 de Agosto de 2006. A Reitora, Maria Helena Nazaré.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24 462/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, foi reclassificada como técnica profissional de BD de 2.ª classe do mesmo quadro Jaquelina Isabel Silva das Neves,

auxiliar administrativa do quadro dos Serviços da Estrutura Central, Biblioteca Geral, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

6 de Novembro de 2006. — O Vice-Reitor, António Gomes Martins.

Despacho (extracto) n.º 24 463/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, foi reclassificada como técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro Carla Elisabete Fernandes Cardoso, assistente administrativa principal do quadro da Estrutura Central, Biblioteca Geral desta Universidade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

6 de Novembro de 2006. — O Vice-Reitor, António Gomes Martins.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 24 464/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi o Doutor Björn Olof Lindman contratado como professor catedrático visitante, a tempo parcial, 50 %, para o exercício de funções no Departamento de Química desta Faculdade, durante o ano escolar de 2006-2007, com início em 11 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano escolar de 2006-2007, ou seja, em 6 de Junho 2007.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Prof. Doutor Björn Olof Lindman doutorou-se em Química e é professor catedrático da Lund University, Suécia.

A sua investigação científica é na área de coloides, polímeros e tensioactivos sendo reconhecido internacionalmente pela qualidade, quantidade e profundidade dos seus trabalhos. Tem um currículo excelente, com mais de 440 publicações científicas em revistas de elevado nível, como a J. Am. Chem. Soc., J. Phys. Chem., Macromolecules, Langmuir, além de possuir várias patentes. Orientou um grande número de teses de doutoramento e é recipiente de muitos projectos e prémios nacionais e internacionais. Colabora com o Departamento de Química da Universidade de Coimbra desde há vários anos em termos de co-orientação de investigação e participação de cursos no nível de licenciatura e de pós-graduação e, mais recentemente, como professor visitante do Departamento de Química e docente das disciplinas de Química de Coloides I e II.

Considerando a qualidade do trabalho, a complementaridade da área de interesse científico e os benefícios da sua presença para os alunos das licenciaturas e de pós-graduação em Química;

Tendo por base o parecer elaborado pelos Doutores Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático, e Hugh Douglas Burrows, professor catedrático, todos do Departamento de Química, o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Química, aprovou a contratação do Prof. Doutor Björn Olof Lindman como professor catedrático visitante, a tempo parcial (50%).

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi o Doutor Francisco Eduardo da Ponte Sancho contratado como professor auxiliar convidado a tempo parcial, 30%, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculade, durante o ano lectivo de 2006-2007, com início em 15 de Setembro de 2006. O contrato finalizará em 30 de Setembro de 2007.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

- O Doutor Francisco Eduardo da Ponte Sancho é investigador auxiliar do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, tendo desenvolvido ao longo dos últimos anos trabalhos em escolas de elevado prestígio.
- É do maior interesse para o Laboratório de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente do Departamento de Engenharia Civil a contratação do Doutor Francisco Eduardo da Ponte Sancho em 2006-2007, uma vez que tem sido responsável pela leccionação de várias disciplinas obrigatórias e de opção de licenciaturas e de mestrados.

Assim sendo, e dada a sua elevada competência científica, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Engenharia Civil, deu parecer favorável à contratação do Doutor Francisco